



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 39ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO** e **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 26/10/2015, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à apreciação dos seguintes processos da pauta administrativa.

### **01. Processo nº 2015-195280**

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargadora Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano (23ª Câmara Cível) e Desembargador Celso Silva Filho (24ª Câmara Cível)

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi referenciada pelo Egrégio Órgão Especial a permuta deferida ad referendum, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2015."***

### **02. Processo nº 2015-196783**

Assunto: Edital de promoção para vaga de Desembargador em decorrência da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano. (Edital nº 29/2015)

Requerentes: Doutores Wilson do Nascimento Reis, Daniela Brandão Ferreira, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Chanoux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Mafalda Lucchese, Maria Cristina de Brito Lima, Luiz Fernando de Andrade Pinto, Luiz Roberto Ayoub, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Montenegro, Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello e Andre Ricardo de Franciscis Ramos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que o Doutor Wilson do Nascimento Reis era o candidato mais antigo, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à votação, passando a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, que votou no Doutor Wilson do Nascimento Reis, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

**Resultado: "Por unanimidade de votos, foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Doutor Wilson do Nascimento Reis, pelo critério de antiguidade."**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente parabenizou o Excelentíssimo Doutor WILSON DO NASCIMENTO REIS e comunicou que a sonelidade de posse estava designada para as 17:30 horas no



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Plenário do Órgão Especial.

**03. Processo nº 2015-158057**

Assunto: Solicitação de doação de automóveis (08 Passats, 08 Vectras, 10 Gols e 10 Kombis)

Requerente: Excelentíssimo Doutor Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu a palavra aos Doutores **ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO**, Defensor Público, e **RODRIGO GUIMARÃES SOARES**, Subsecretário de Planejamento e Modernização da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro que exporaram as razões do pedido de doação de veículos à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **CAMILO RIBEIRO RULIÈRE**, Gestor do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Resultado: *"Por unanimidade, foi deferido parcialmente o pedido, com fundamento nos artigos 134 da Constituição Federal; 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93; e 68 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com a doação, à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, de 8 (oito) veículos Vectra e 2 (dois) veículos Passat com entrega para este ano, e 10 (dez) veículos Gol e 10 (dez) veículos Kombi para entrega no ano de 2016."*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### **04. Processo nº 2015-32394**

Assunto 1: Minuta de Resolução que altera os artigos 2º e 3º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Assunto 2: Minuta de Resolução que altera o artigo 11 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Resultado: ***"Por unanimidade, foi aprovada a Resolução na forma proposta."***

### **05. Processo nº 2015-197416**

Assunto: Minuta de Anteprojeto de Lei que introduz alterações nas leis estaduais nº 3.350/1999 e 6.370/2012, visando aprimoramento da disciplina legal relativa à cobrança de emolumentos no Estado do Rio de Janeiro e adequação ao novo Código de Processo Civil.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça que afirmou que, tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça determinou, através de Resolução, que a expedição de Certidões deve ser gratuita, propõe-se alteração no que se refere aos emolumentos de distribuição, aumentando-se o valor relativo ao registro, de R\$ 16,00 (dezesesseis) reais para R\$ 32,00 (trinta e dois) reais. Que as demais alterações referem-se a situações cuja prática já ocorre por meio de Resolução, propondo-se, agora, que sejam reguladas por lei.

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovada a minuta de Anteprojeto de Lei na forma proposta."***



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Turma julgadora relativa aos processos 01 e 03 ao 05 da pauta administrativa: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

**06. Processo nº 2015-204758**

Assunto: Requerimento de redução da distribuição de processos em 1/3, a partir do término de mandato eletivo junto ao Órgão Especial até o fim de sua permanência na presidência da COMAQ.

Requerente: Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo

Resultado: **"Por unanimidade de votos, foi deferido o pedido."**

Turma julgadora relativa ao processo 06 da pauta administrativa: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Marcos Alcino de Azevedo Torres.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**07. Processo nº 2015-200494**

Assunto: Licença Especial no mês de outubro de 2015

Requerentes: Desembargadores

Sidney Rosa da Silva

Natacha Nascimento Gomes Tostes G. de Oliveira

Marcia Cunha Silva Araujo de Carvalho

Sergio Ricardo de Arruda Fernandes

Augusto Alves Moreira Junior

Margaret de Oliveira Valle dos Santos

Nildson Araujo da Cruz

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foram homologados os períodos concessivos de licença especial."***

Turma julgadora relativa ao processo 07 da pauta administrativa:  
Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

01. 0293159-93.2009.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

EMBARGADO ALDO GURIAN E OUTROS

ADVOGADO WAGNER GUSMAO REIS JUNIOR

ADVOGADO FERNANDO TRISTÃO FERNANDES

ADVOGADO RAPHAEL DA SILVA PITTA LOPES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**02. 0254780-49.2010.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTES	ELI CAMILO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
EMBARGADO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**03. 0190563-26.2012.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARCOS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
EMBARGADO	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	ARMANDO MICELI FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**04. 0270778-91.2009.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ARAY BOTELHO DA SILVA
ADVOGADO	JOSÉ REYNALDO DOS SANTOS FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO UNIMED CRUZEIRO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
ADVOGADO JOSE PABLO CORTES  
EMBARGADO INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEFÍCIOS PARA COOPERATIVAS  
E ASSOCIAÇÕES IBBCA  
ADVOGADO ANA LUIZA COMPARATO CASTILHO  
ADVOGADO LIVIA CRISTINA DA SILVA SAAD AFFONSO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

05. 0194570-27.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE CINTIA GOES TAVARES

ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

EMBARGADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,  
DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE  
SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,  
DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**06. 0024690-11.2011.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DAISE LUCIA DA SILVA PEDROSA
ADVOGADO	ALEXANDRA DE SOUZA NIGRI
AGDO	BANCO ITAU S A
ADVOGADO	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	HELIO SERPA ALVES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do  
recurso nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES  
CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,  
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE  
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.  
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA  
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA  
FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,  
DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE  
SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,  
DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**07. 0048542-25.2015.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR - CRIMINAL  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    GIZELE THEODORO OLIVEIRA  
ADVOGADO            DEFENSORIA PÚBLICA  
AGDO                    MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do  
recurso nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**08. 0102189-05.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LEONARDO GONZALES LIMA
ADVOGADO	VALTERLUCIO GOMES VIEIRA BORGES
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTO HUGO DA COSTA LINS E SILVA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**09. 0136469-94.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ARISTHEU GRUIMARÃES JUNIOR
AGTE	ELIZABETH FERNANDES DE ALBUQUERQUE
AGTE	LUCIA SIQUEIRA LOBO PEREIRA
ADVOGADO	WAGNER MARTINS SOARES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        JÚLIA SILVA ARAÚJO CARNEIRO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**10. 0006875-27.2013.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível  
PRESIDENTE        DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR                    DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                        ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.            TATIANA PEREIRA MORAES LEITE  
AGDO                      SHEYLA NOGUEIRA ANTUNES  
DEF.PUBLICO            DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

11. 0031081-62.2000.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA CONSTRUTORA PONTE ALTA  
ADVOGADO DANIELE DE OLIVEIRA NUNES  
ADVOGADO MARCIO GOMES LEAL  
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**12. 0163980-09.2009.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CARVALHO HOSKEN S A ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES
ADVOGADO	SERGIO RONALDO SAHIONE FADEL
ADVOGADO	MARCELO MARTINS FADEL
AGDO	CIMOB COMPANHIA IMOBILIARIA
ADVOGADO	VICTOR HUGO LUDUVICE
ADVOGADO	DANIELA PEREIRA SANTOS
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**13. 0021418-70.2013.8.19.0054**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA
ADVOGADO	DR(a). MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO	DR(a). THALISSON DE ALBUQUERQUE CAMPOS
AGDO	WELLINGTON MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TALITA FERNANDES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**14. 0347939-46.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FRANCISCO DE ASSIS PAES FERRARI
AGTE	FRANCISCO ERIVAN DE LIMA
AGTE	FRANCISCO EVARISTO DO VALE
AGTE	FRANCISCO FERREIRA LIMA
AGTE	FRANCISCO IRAN DE CASTRO MAPURUNGA
AGTE	FRANCISCO IRAN LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI

ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

15. 0292736-65.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ALINE ROSA E SOUSA  
AGTE ADRIANA DE ANDRADE CARVALHO  
AGTE SIMONE BRITO GARCIA BIUERI WAZEN  
ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RAFAEL LIMA DAUDT DOLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**16. 0307580-54.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ROBERTO BARQUETTE
ADVOGADO	MARCUS ALEXANDRE SIQUEIRA MELO
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA MELO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDO CHAVES
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**17. 0012655-61.1995.8.19.0038**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC.          RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
AGDO                    CARLOS BOTELHO GUIMARAES REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**18. 0135256-87.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GLAUCIA GOULART PINHEIRO GUIMARAES
AGTE	LEDA BRAGANTINI PRATA
AGTE	LEILA MARCIA SENNA MEDEIROS DA COSTA
ADVOGADO	VERONICA DE ARAUJO TRIANI
ADVOGADO	GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA
AGDO	FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO DO RIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE JANEIRO FAETEC

PROC. EST.      MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**19. 0194467-20.2013.8.19.0001**

CLASSE                      AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível  
PRESIDENTE                DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR                    DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                        GABRIELA GUIMARAES COELHO  
ADVOGADO                LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA  
AGDO                        PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO                NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA  
ADVOGADO                RAFAEL LUCAS DE ARAUJO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**20. 0043200-04.2013.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
PROC.MUNIC.          ANDRÉIA BERNARDES LOPES  
AGDO                    EDITH ANTONIA MOREIRA  
ADVOGADO              OBADIAS MUNIZ PINTO  
ADVOGADO              JOAO GILBERTO LAGO MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,  
DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE  
SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,  
DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**21. 0010094-69.2014.8.19.0209**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LPS PATRIMOVEL CONSULTORIA DE IMOVEIS S A  
ADVOGADO ADRIANA DE LOURDES ANCELMO CABRAL  
ADVOGADO JOSILENA DE ARAUJO MACIEL PRAÇA  
ADVOGADO THIAGO DE ARAGÃO GONÇALVES PEREIRA E SILVA  
AGDO RENILDO DE OLIVEIRA SILVA  
AGDO APARECIDA DO CARMO DE SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO JOÃO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.  
CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES  
CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**22. 0227980-76.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LUIZ EDUARDO FREIRE DOS SANTOS  
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**23. 0279026-12.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JAIME ANDRADE DIAS
AGTE	JAIME MENDES
AGTE	JAIME SOUZA DOS SANTOS PEREIRA
AGTE	JAIR LONGHI
AGTE	JAIR MANHANI
AGTE	JAIR PAULINO
AGTE	JAIRO LIMA CHRISTOFF



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            ROBINSON ROMANCINI  
AGDO                CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
                          BRASIL PREVI  
ADVOGADO            ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**24. 0264787-03.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO - PRODERJ  
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA  
PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ  
AGDO MICHEL DA COSTA DORO  
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**25. 0005750-07.2012.8.19.0212**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA
AGDO	JAQUELINE BOTELHO E SILVA
ADVOGADO	RAFAEL VAN-ERVEN LUDOLF

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**26. 0316608-46.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST.	FERNANDA L MAINIER HACK
PROC. EST.	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ
AGDO	SONIA SILVA COLETO DE ARAUJO
AGDO	ROSALINA FERNANDES DE MOURA OLIVEIRA
AGDO	VERA LUCIA DE SA GUIMARÃES
AGDO	MARIO MARCIO MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**27. 0018223-85.2003.8.19.0003**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO	MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
AGDO	SAPIL SOCIEDADE AGRO PECUARIA IND LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**28. 0291584-79.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC.      FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS  
AGDO              IMOBILIARIA ITAPEMIRIM S A  
ADVOGADO        MARIA DE FATIMA CALDAS GUIMARÃES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

29. 0103237-96.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E  
EXTRAORDINÁRIO- Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO - PRODERJ

PROC. EST. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ

AGDO JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**30. 0121558-48.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIANA ALVES DE FARIAS
ADVOGADO	LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**31. 0006500-57.2003.8.19.0007**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL- Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FLAVIO MARTINS RODRIGUES  
AGDO TULLIO MARINI  
ADVOGADO NILO SERGIO MESQUITA PORTELA  
ADVOGADO LUIZ CARLOS DE CARVALHO PORTELA  
AGDO MÓVEIS KAPAVI LTDA  
AGDO KÁTIA MARINI  
AGDO PATRÍCIA MARINI GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**32. 0010291-10.2012.8.19.0010**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO ORTIGÃO B. DE CARVALHO
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	ROGÉRIO JOSÉ EUFRÁZIO BARBOSA
ADVOGADO	CORINTHO AMARAL DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**33. 1002333-14.2011.8.19.0002**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST.        CRISTIANO FRANCO MARTINS  
AGDO             MENANDRO SANDES LIMA  
ADVOGADO        LENITA CORTES DA SILVA  
ADVOGADO        JOSE CARLOS CORTES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**34. 0128934-85.2011.8.19.0001**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    FUNDO ÚNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO  
                              DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA  
PROC. EST.             MAURÍCIO GOMES VIEIRA  
AGDO                    CELIA FATIGATI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO             EDINEIA MADEIRA TRAJANO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,  
DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**35. 0300067-35.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE REGINA CELIA DE SOUSA E SILVA  
AGTE REGINA CELIA MEIRELLES  
AGTE REGINA ESTELA MASSARANTE PEREIRA  
AGTE REGINA HIROKO INOSE  
AGTE REGINA MARIA CAIRO MEDEIRO  
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI  
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI  
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA  
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES  
CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE  
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,  
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE  
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.  
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA  
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA  
FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,  
DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE  
SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB  
SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,  
DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**36. 0011046-59.2015.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - CRIMINAL  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MINISTERIO PUBLICO  
AGDO              ORLANDO GLAUBER DA CUNHA  
ADVOGADO        FLAVIO JORGE DA GRAÇA MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo  
Regimental, nos termos do voto do Desembargador  
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**37. 0001247-96.2009.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATISTICAS PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEPERJ
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
AGDO	MAURO SERGIO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO	ALEXANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**38. 0019186-22.2010.8.19.0206**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE                   MARION MACHADO DE MELO  
ADVOGADO           DEFENSORIA PÚBLICA  
AGDO                 BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO  
ADVOGADO           RICARDO DA COSTA ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**39. 0211707-90.2011.8.19.0001**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ESPÓLIO DE GABRIEL JEAN FERNAND JOSEPH ALBICOCCO  
                              REP/P/S/INV VANESSA  
                              EMANUELLE MARIA CLAUDE ALBICOCCO  
ADVOGADO              WAGNER FIGUEIREDO  
ADVOGADO              DIOGO TOSTES DIAS  
ADVOGADO              ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO              SERGIO LUIZ BRAGANÇA DE MELO  
AGDO                    CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIZA  
ADVOGADO              MARCELO LANDI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**40. 0019624-49.2013.8.19.0204**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RIOS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGDO	SUELI COSTA DE MOURA
AGDO	ARI FAUSTO DE MOURA
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**41. 0041377-29.2012.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
AUTOR	SERV BABY HOSPITAL MATERNO INFANTIL LTDA
ADVOGADO	PAULO CESAR SALOMÃO FILHO
ADVOGADO	RODRIGO MORAES MENDONÇA RAPOSO
REU	ASSOCIACAO MEDICA ESPIRITA CRISTA AMESC
ADVOGADO	ANDRÉ LUÍS FERREIRA

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

rescindente, por decadência do direito à rescisão do julgado, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, com fulcro nos artigos 495 c/c 269, IV, CPC, restando prejudicado o pedido rescindendo, nos termos do voto do Desembargador Relator. VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Usou da palavra o Dr. Paulo Cesar Salomão Filho, pelo autor.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**42. 0001914-46.2013.8.19.0000**

CLASSE	IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPUGNANTE	AMESC - ASSOCIAÇÃO MÉDICA ESPÍRITA CRISTÃ
ADVOGADO	ANDRÉ LUÍS FERREIRA
IMPUGNADO	SERV BABY HOSPITAL MATERNO INFANTIL LTDA
ADVOGADO	PAULO CESAR SALOMÃO FILHO
ADVOGADO	RODRIGO MORAES MENDONÇA RAPOSO

Por unanimidade, julgou-se prejudicada a Impugnação ao Valor da Causa, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Usou da palavra o Dr. Paulo Cesar Salomão Filho, pelo impugnado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ,  
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA  
GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE  
KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR,  
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES  
CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE  
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,  
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE  
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.  
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE  
AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA  
DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA  
FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e  
DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**43. 0051252-18.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	EGREGIA 24ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO	EGREGIA 19ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SOLEDA MENDES ESPASANDIN LEMSEYAN
INTERESSADO	RODOLFO ESPASANDIN ALONSO
ADVOGADO	WILSON FERNANDES PIMENTEL
ADVOGADO	RENATO RESENDE BENEDUZI
INTERESSADO	WILSON GUIMARÃES JÚNIOR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DR(a). LEONARDO SPAGNOL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**44. 0020043-65.2014.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. MAURO DICKSTEIN  
AUTOR INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONCALO  
PROC.MUNIC. VALFRAN DE AGUIAR MOREIRA  
REU ALICIU ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO ADILSON MARTINS GOMES  
ADVOGADO PABLO DE SOUZA MARTINS  
ADVOGADO UIRA DE SOUZA MARTINS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

**45. 0024788-25.2013.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS INFRINGENTES
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
EMBARGANTE	ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA
ADVOGADO	DR. ANTONIO SAMPAIO PERES
ADVOGADO	DR. FABIO AUGUSTO MUNIZ GALO
ADVOGADO	DR. HUMBERTO DE MENDONÇA MANES
EMBARGADO	PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO COELHO WEAVER

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, Relator, suscitou questão de ordem nos Embargos Infringentes nº **0024788-25.2013.8.19.0000**, no tocante à designação do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO** como Revisor, entendendo ser necessária nova atribuição de Revisor, uma vez que o atual foi eleito para o Órgão Especial, em razão do término de seu biênio.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, prestou esclarecimento informando que o Órgão Especial, na sessão do dia 17/06/2013, deliberou no sentido da possibilidade do Desembargador componente da parte eleita do Órgão Especial ser designado revisor daquele cuja vaga ocupou em razão de eleição. Em seguida, submeteu a questão ao Plenário.

Resultado: POR MAIORIA DE VOTOS, decidiu-se pela atribuição de novo revisor, nos termos do voto dos Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira - Relator, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Ricardo Rodrigues Cardozo; VENCIDOS os Desembargadores Helda Lima Meireles, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Elisabete Filizzola e Jessé Torres Pereira Junior que votaram no sentido da manutenção da atribuição do atual Revisor.

### **46. 0000875-43.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALOTTO ALVES
ADVOGADO	ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
Nº 037 DO ANO 2005  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, atribuindo-se efeitos "ex tunc" nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

VENCIDOS os Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO, NILDSO ARAUJO DA CRUZ, JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e MARIA INES DA PENHA GASPAR que julgavam improcedente o pedido.

Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Helda Lima Meireles, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Ines da Penha Gaspar, Nildson Araujo da Cruz, Nagib Slaibi Filho e Bernardo Moreira Garcez Neto votaram pela modulação dos efeitos, atribuindo efeitos "ex nunc", tendo sido vencidos nesta parte.

Lavrará o acórdão A Exma. Sra. Desembargadora Odete Knaack de Souza.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILLIZOLA.

**47. 0065311-45.2014.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
AUTOR	NUNO RICARDO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELI SALCIDES DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LEVI AVILA DA FONSECA  
REU ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Por maioria, julgou-se improcedente a Ação Rescisória, nos termos do voto do Desembargador Relator.

VENCIDOS os Desembargadores NAGIB SLAIBI FILHO, MAURO DICKSTEIN, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, MARIA INES DA PENHA GASPAR e NILDSO ARAUJO DA CRUZ, que julgavam procedente a Ação Rescisória.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaib Filho.

Usou da palavra o Dr. Levi Avila da Fonseca, pelo autor.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**48. 0043226-65.2014.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 1168 DO ANO 2003 DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO ARTIGO 54, PARÁGRAFO 2, INCISOS I E II  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**49. 0001589-03.2015.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ELISABETH MENDES AMARAL
ADVOGADO	JABER LOPES MENDONÇA MONTEIRO
ADVOGADO	AMANDA DO CARMO LOPES OLIVO MENDONÇA MONTEIRO
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPDO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA  
PROC. EST. ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA  
IMPDO EXMO SR PRESIDENTE SO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA  
WILLIAM MACIEL ANDRADE  
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE  
PROC. EST. JOÃO PAULO MÉLO DO NASCIMENTO

Julgamento iniciado na sessão do dia 16/11/2015:  
após votar a Desembargadora Odete Knaack de Souza -  
Relatora, no sentido de denegar a segurança,  
acompanhada pelos Desembargadores Jessé Torres  
Pereira Junior, Celso Ferreira Filho, Carlos  
Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo  
Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José  
Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein,  
Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira,  
Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano  
Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha  
Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de  
Souza, Nildson Araújo da Cruz e Elisabete  
Filizzola.

Impedido o Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.

PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Antonio Eduardo Ferreira Duarte.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**50. 0067483-57.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	ÉDINO FIALHO FONSECA
ADVOGADO	MARCELO JUSTINO DE ALMEIDA
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
LEGISL.	LEI N° 3273 DO ANO 2001 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - ART. 130, PARÁGRAFOS 1° E 2 2°
	LEGISL. LEI N° 5653 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**51. 0026049-54.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA  
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,  
DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**52. 0056625-64.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISAO CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
EMBARGANTE	LUIZ MENDES FILHO
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DIAS PINHEIRO
ADVOGADO	RAYMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO	JOADIR FARIA MAIA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, apenas para corrigir erro material, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**53. 0016604-80.2013.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
AGRAVANTES	LOURDES DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO	RAFAEL XAVIER
ADVOGADO	DIOGO DA SILVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	ANDRÉ ANDRADE VIZ
ADVOGADO	SÉRGIO RICARDO SILVA
REU	MARIA MARGARIDA LOPES LIMA
REU	SONIA DE OLIVEIRA FERREIRA CHENIAUX
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO COSTA
ADVOGADO	RAFAEL XAVIER



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA.

**54. 0054671-46.2015.8.19.0000**

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL - CASSI  
ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN  
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO  
INTERESSADO MARIA LUIZA GOMES CORREA SILVA  
ADVOGADO JANSENS CALIL SIQUEIRA  
ADVOGADO DOUGLAS FONSECA CALIL

Julgamento iniciado na sessão de 26/10/2015: após votar o Desembargador Otávio Rodrigues - Relator no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 13ª Câmara Cível; PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

AGUARDAM VISTA os demais Desembargadores.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso na forma do artigo 75, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTE, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Continuação do julgamento na sessão do dia 16/11/2015: o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos votou, em seu voto vista, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência para declarar competente a 13ª Câmara Cível.

Os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido de julgar procedente o Conflito para declarar competente a 27ª Câmara Cível, tendo sido acompanhado pela Desembargadora Elisabete Filizzola, que também



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

aguardava vista.

Os Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Antonio José Ferreira Carvalho, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes e Cláudio Brandão de Oliveira, que aguardavam vista, não votaram, tendo em vista não comporem o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Jessé Torres Pereira Junior, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Antonio Saldanha Palheiro, Maria Augusta Vaz e Milton Fernandes de Souza, que não participaram da sessão do dia 26/10/2015, afirmaram que estavam aptos a votar e votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Ana Maria Pereira de Oliveira, Mauro Dickstein, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Camilo Ribeiro Rulière e Odete Knaack de Souza, que não participaram da sessão do dia 26/10/2015, afirmaram que estavam aptos a votar e votaram acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

se competente a 13ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Nildson Araújo da Cruz, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Jessé Torres Pereira Junior, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Antonio Saldanha Palheiro, Maria Augusta Vaz e Milton Fernandes de Souza; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola, Carlos Santos de Oliveira, Ana Maria Pereira de Oliveira, Mauro Dickstein, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Camilo Ribeiro Rulière e Odete Knaack de Souza que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam compete a 27ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Otávio Rodrigues.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** pediu a palavra e afirmou que entendia que o tema relativo ao Conflito de Competência que acabara de ser julgado, deveria ser resolvido pela via regimental, tal qual se efetivou com relação à matéria de previdência privada, quando se alterou o



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Regimento Interno. Que a Comissão de Regimento Interno - COREG poderia apresentar uma proposta de alteração do Regimento Interno na esteira do que o Órgão Especial acabara de decidir no Conflito de Competência nº **0054671-46.2015.8.19.0000**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** pediu a palavra e afirmou que divergia da proposta apresentada pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS**, entendendo que o tema merecia reflexão e exame no tocante à recente posicionamento do Superior Tribunal de Justiça com relação à matéria. Que poderia ser elaborado um estudo com posterior encaminhamento ao Órgão Especial para apreciação ou aguardar o "amadurecimento" da decisão do Superior Tribunal de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** afirmou que, ao se estabelecer a competência pelo Regimento Interno, não haveria mais controvérsia acerca da matéria. Que como há uma concorrência de competência, por haver tanto matéria de consumo como também a matéria estabelecida na lei de previdência privada, o assunto poderia ser resolvido pela via regimental.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** afirmou que a matéria precisaria ser analisada com cautela, uma vez que o referido tema não costuma ser trazido ao Órgão Especial por meio de Conflito de Competência. Que deveria se examinar se a matéria vem realmente sendo suscitada ou se a mesma se trata de eventual situação isolada de uma determinada Câmara de





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Consumo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO** afirmou que a proposta apresentada pelo Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** é apenas no sentido de que a Comissão de Regimento Interno elabore um estudo acerca da matéria com posterior encaminhamento ao Órgão Especial para apreciação. Que entende que as ponderações do Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** estão em consonância com as demais ponderações já apresentadas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** afirmou que, tendo em vista o Novo Código de Processo Civil, tinha dúvida se a decisão dos Conflitos de Competência poderia ser dar pela via regimental, o que também se poderia levar em consideração no referido estudo. Que o novo CPC traz os critérios que servirão de paradigma para a solução dessas hipóteses. Que, ao que parece, não se menciona, no novo CPC, com um dos critérios, a solução de Conflitos de Competência pela via regimental.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que seria encaminhada cópia da presente Ata à Comissão de Regimento Interno para fins de elaboração de estudo acerca da matéria apreciada no Conflito de Competência nº **0054671-46.2015.8.19.0000**, não havendo qualquer manifestação em contrário nesse sentido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, anunciou o adiamento do julgamento dos **0006346-79.2011.8.19.0000** e **0008654-88.2011.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, 0065479-81.2013.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, 0039740-72.2014.8.19.0000, 0027626-72.2012.8.19.0000 e 0024489-77.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, 0026751-97.2015.8.19.0000 e 0002917-65.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, 0013541-76.2015.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora HELDA LIMA MEIRELES, bem como a retirada de pauta do processo nº 0012097-08.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **WILSON DO NASCIMENTO REIS**, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse do Excelentíssimo Doutor **WILSON DO NASCIMENTO REIS**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, CELSO FERREIRA FILHO, RICARDO RODRIGUES CARDOZO e CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

A mesa de honra foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **HARIMAN ARAÚJO**, Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **JORGE BRUNO**, 1º Subdefensor Público-Geral, representando o Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO**, Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Desembargador **CLÁUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO**, Diretor da Escola Nacional da Magistratura, representando a Associação dos Magistrados Brasileiros; e o Excelentíssimo Desembargador **ROBERTO GUIMARÃES**, Presidente do Instituto dos Magistrados Brasileiros.

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JOÃO ZIRALDO MAIA** e **SÉRGIO SEABRA VARELA** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito **WILSON DO NASCIMENTO REIS** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A seguir, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **WILSON DO NASCIMENTO REIS** que se manifestou dizendo: *"Sejam as minhas palavras iniciais neste templo da democracia e templo da Justiça, este último a morada da deusa Themis, segundo a mitologia grega, "como o pão nosso de cada dia", natural e simples, como água bebida, na concha da mão, parafraseando-se o poeta MÁRIO QUINTANA. O momento é de profunda emoção e responsabilidade, afinal alcanço a maior honra de minha carreira e assumo a responsabilidade suprema da obrigação de ser técnica e humanamente justo nas decisões que me serão submetidas. Os sentimentos que me afetam são de diversas ordens dentre eles o*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*reconhecimento de que não fui eu que construí, sozinho, o caminho que me trouxe até esta Corte, pois se trilhei a estrada só o fiz porque muitos me acompanharam e contribuíram para que andasse sem esmorecer na busca do horizonte utópico, que sabemos meta inalcançável sem a qual a vida fica carente de sentido. Esta caminhada é longa, tem a minha idade e, como disse ORTEGA Y GASSET, "eu sou eu e minhas circunstâncias e se não salvo a elas, não me salvo a mim". ASSIM, vejo-me na obrigação de agradecer, primeiramente a DEUS PAI TODO PODEROSO, que através, sobretudo das virtudes, teologais e cardeais, como a FÉ, a ESPERANÇA, a CARIDADE ou AMOR, A TEMPERANÇA, A FORTALEZA, a PRUDÊNCIA, e em especial a JUSTIÇA, as quais, revestiram-me da paciência e perseverança necessárias para aguardar, com firmeza, este momento singular. Agradeço, aos meus pais, já falecidos, **Alcedino Reis e Eugenia do Nascimento Reis**, que através da educação por eles ministrada, produziram em mim, a determinação e o gosto pelos estudos, ensejadores de uma vida de luta, de progresso, em busca de meus ideais. Agradeço ao equilíbrio emocional que me foi dado, e que ajudaram na minha caminhada, as experiências resultantes de enlace conjugal, posteriormente, da vida em união estável, que, épocas diversas e oportunas, fizeram, no passado, parte do meu destino. Agradeço o empenho e carinho da minha namorada que hoje comigo partilha as minhas alegrias, esperanças e anseios de uma vida que tenda sempre ao equilíbrio seja ele espiritual ou material. Dedico, um agradecimento especial as minhas três filhas, SIMONE, RAFAELA E BÁRBARA, amores de minha vida, que a exemplo do pai, também trilham e perseguem, a seu modo, carreiras no mundo jurídico. Agradeço a dedicação e compreensão de meus três irmãos, DINO, PAULO E CARLOS, aqui*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*presentes, que sempre me apoiaram os meus estudos. Agradeço a todos os colaboradores, peritos, e serventuários, que comigo já trabalharam pelas diversas Comarcas, e os atuais, em especial a minha dedicada e parceira Secretária, futura assessora, MARIA HELENA DE FREITAS CAVALCANTI VIANA, cujo relacionamento profissional e fraterno já perdura por mais de VINTE ANOS; Enfim o meu muito obrigado a todos, que de alguma maneira participaram da minha carreira profissional que se iniciou nos quadros da NOBRE, QUERIDA E DESTACADA DEFENSORIA PÚBLICA de nosso Estado, onde permaneci por cerca de sete anos, instituição basilar, necessária e impar na composição e formação do Estado de Direito Democrático. O atual período histórico, tempo das individualidades, mostra duas tendências distintas: a relatividade de princípios, que proporciona que cada indivíduo crie seu próprio código de ética e, no sentido contrário, o crescimento de fundamentalismos de ordem social, política e religiosa que não aceitam o diferente, infelizmente. Não é despiciendo lembrar a triste tragédia ocorrida na última sexta feira na França. A realização da Justiça exige, todavia, um olhar metódico e abrangente em que a lei seja vista como critério que transcende a si própria, para que ela, a Justiça, decorra do diálogo da realidade concreta e o sentido axiológico-normativo da lei. O juiz não pode ser um insensível aplicador da lei, mas humanamente justo. O justo, não no sentido da lei, mas como uma retificação da justiça legal. Isto porque toda lei é universal, e há coisas que não se pode tratar retamente de um modo universal, como disse o inesquecível filósofo grego, ARISTÓTOLES. O homem vale, não pelos cargos que ocupa, mas pela confiança que suas atitudes, a sua conduta no desempenho das funções e na vida privada podem inspirar*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*aos seus semelhantes. Por ela, segundo elas, será julgado pelos que tenham senso de Justiça. Sou muito grato a meus pares por esta investidura e procurarei corresponder à confiança dela decorrente. Estejam convictos, portanto, de que a distinção de meu nome será guardada para sempre, na memória do coração e as palavras de agradecimento, neste instante, deverão ficar perpetuadas no dorso fofo da areia que as ondas do mar teimam, ingenuamente, em levar para os longes do horizonte, mas que o vento conduzirá para um lugar qualquer, recôndito e seguro. Estas palavras de agradecimento emanam, sinceramente, da alma, porque creio, como o poeta, MÁRIO QUINTANA, que "... a palavra da boca é inútil se o sopro não lhe vem do coração". Valho-me, também, do escritor português, JOSÉ SARAMAGO, que em certa ocasião disse: "... já se sabe que as palavras proferidas pelo coração não têm língua que as articule, retém-nas um nó na garganta e só nos olhos é que se podem ler". E as emoções que partilho, nesta hora, não serão jamais dissipadas pelo tempo, que, às vezes, apaga as melhores lembranças. É preciso saber captar a beleza do instante, pois, como já disse um desconhecido poeta, **quem colhe o momento advinha à fração do tempo em que o botão passa a ser flor**: "Quem descobre o momento se eterniza, quem passa por ele se finda". Queria permanecer jovem. Naquele tempo não tínhamos a sensação de haver chegado nunca, porque chegar era admitir um destino, um lugar onde se pretendesse parar, dando um sentido de permanência à vida. O destino de minha geração era sempre o horizonte, uma vez que vivíamos, sem nenhuma pressa, saboreando a lentidão das horas. Tanto assim que nos espelhávamos, na poesia quando falávamos de nossos ideais de mocidade: "A gente olhava, olhava, sem nenhuma pressa, porque o destino daquelas primeiras viagens era sempre o*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*horizonte". Mas a geração atual é cheia de perplexidade e de incertezas, em relação ao próprio amanhã. Uma juventude que vem tendo seus sonhos mitigados, que vem perdendo a própria capacidade de amar e de acreditar no futuro, como MANFREDINI JUNIOR, da banda Legião Urbana, que, canta, em uma de suas canções: "É preciso amar as pessoas como se não houvesse amanhã, porque se você parar pra pensar, na verdade não há". Os jovens têm pressa, porque imaginam que o "tempo saiu de seus eixos", conforme a exclamação de Hamlet, personagem saído da pena genial de Shakespeare. A sociedade atual é de velocidade rápida e vertiginosa. Vive-se o reinado do instante, do aqui e do agora. Diria FRANÇOIS OST que "este tempo não é mais o da duração, da expectativa, do projeto paciente e da longa memória. Radicalmente acelerado entramos na era do efêmero eterno". No mais, trago na bagagem um pouco da experiência acumulada a cada instante vivido, embora ainda tenha muito que aprender. Aqui me apresento, portanto, Senhor Presidente e ilustres Pares, para somar, compartilhar e aprender, respeitando, acima de tudo, as naturais divergências de entendimento. Estou pronto para ouvir – e também para falar. Sinto-me no dever, porém, de professar, mesmo que repetidamente, a inabalável fé que tenho em DEUS, no Homem e na Justiça, ainda que por vezes ousem alguns renegá-la. Uns poucos o fazem, é bem verdade, de maneira incauta e até de forma despercebida, o que é perdoável. Outros, porém, assim agem maliciosamente – e esses são os infelizes. Com muita precisão já sentenciava SÓCRATES, um dos mais éticos dentre os grandes filósofos que a Humanidade pôde conhecer: "É pior cometer uma injustiça do que sofrê-la, porque quem a comete transforma-se num injusto e quem a sofre, não". De SÓCRATES, ainda extraímos outro grande ensinamento: "Há quatro características que um juiz deve*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*possuir: escutar com cortesia, responder sabiamente, ponderar com prudência e decidir imparcialmente". Assim sejamos todos nós – nós, os que recebemos a nobre missão de julgar! Finalizando, gostaria de dizer a todos, fazendo minhas as palavras do Ministro CÉSAR (ASFOR) ROCHA, assim proferidas: "Nosso maior sonho é ter um Judiciário brasileiro que possa distribuir justiça não como iguaria de festa, mas como o pão de nosso cada dia". Sem me esquecer, todavia, do que disse o dramaturgo alemão (BERTOLD BRECHT): "A justiça é o pão do povo. Às vezes, bastante; Às vezes, pouco; Às vezes, de gosto bom; Às vezes, de gosto ruim. Quando o pão é pouco, há fome. Quando o pão é ruim, há descontentamento". Prometo-lhes fazer a minha parte. Muito obrigado!"*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente destacou constar no currículo do empossado que o mesmo se graduou em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) no ano de 1983, tendo ingressado na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no ano de 1985 e, posteriormente, em 1992, na Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Que o empossado atuou em diversas Comarcas, dentre elas, Campos dos Goytacazes, Santa Maria Madalena e Duas Barras, Saquarema, atuando, inclusive, como Juiz Regional de Entrância Especial. Que o empossado assumiu a titularidade da 2ª vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, onde atuou no período de 1996 a 2008, quando se tornou Titular da 41ª Vara Cível da Comarca da Capital, onde exerceu por último o seu mister por cerca de 7 anos. Que o filósofo francês Michel Foucault disse, certa vez, que a identidade é uma trajetória. Que se observa na trajetória do empossado, sua experiência junto à Defensoria Pública, função essencial à Justiça, assim reconhecida pela Constituição Federal, bem como nas comarcas do interior, onde o Juiz tem um papel de





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

relevância e de destaque, e em uma Vara Cível da Comarca da Capital, um grande desafio cotidiano. Que o empossado sempre exerceu suas funções com eficiência. Que Mahatma Gandhi, homem que conduziu a independência da Índia contra o Império Britânico adotando a doutrina da não-violência, afirmava que a música da vida corre o risco de se perder na música da voz. Que o empossado teve a percepção de destacar a importância da família e dos amigos na trajetória de um homem que sabe fazer amigos, que sabe zelar pela família e que sabe conduzir a sua vida profissional com honradez, combatividade, coragem e ousadia, qualidades que o Juiz precisa ter para enfrentar os desafios de sua carreira. Que não é à toa que Eduardo Couture, grande professor uruguaio que viveu alguns anos no Brasil, dizia que o Direito vale num determinado tempo e lugar, aquilo que vale os homens que o aplicam. Que o empossado vem, ao Tribunal de Justiça, somar, em um momento no qual o Poder Judiciário tem um papel fundamental no equilíbrio da República, em um momento conturbado, de crise política, econômica, social e moral. Que o empossado disse que viria também para ouvir e compartilhar. Que em um Colegiado devemos ter a experiência do compartilhamento, a experiência da humildade, da integridade e da seriedade, sabendo ouvir e, às vezes, ceder pontos de vista para se acomodar à visão do Colegiado. Que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro recebe o Excelentíssimo Desembargador **WILSON DO NASCIMENTO REIS** de braços abertos, desejando ao mesmo felicidades e sucesso nessa nova trajetória.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **WILSON DO NASCIMENTO REIS**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

receberia os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 2015.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia 07 / 12 / 2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.